

**Sistema de Incentivos de
Base Territorial**

**CIM do Tâmega e
Sousa**



OBJETIVOS

Este incentivo tem como objetivo apoiar investimentos de **pequena dimensão** de **micro e pequenas empresas** para **expansão ou modernização da sua atividade** e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Micro e Pequenas Empresas - necessário Certificado PME

ÁREA GEOGRÁFICA

Território de intervenção da **CIM do Tâmega e Sousa**

A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

ÂMBITO SETORIAL

São elegíveis as candidaturas enquadradas nas seguintes atividades:

- Indústrias extrativas (CAE 05 a 09)
- Indústrias Transformadoras (CAE 10 a 33)
- Alojamento, Restauração e Similares (CAE 55 e 56)
- Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (CAE 93)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Ter uma autonomia financeira igual ou superior a 15%
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento
- Certificado PME e respetivo relatório
- Duração máxima de 24 meses
- Dispor de contabilidade organizada
- Não estar iniciado à data de apresentação da candidatura
- Ter pelo menos uma IES
- À data da candidatura ter pelo menos um posto de trabalho remunerado
- Contribuir para as finalidades e objetivos do aviso
- Não incluir as mesmas ações em projetos conjuntos e em projetos individuais
- Investimento mínimo de 25.000€ e máximo de 300.000€

INCENTIVO

O incentivo é **não reembolsável** (fundo perdido). E aplica-se as seguintes taxas:

- **Taxa de Incentivo de 60%** para investimentos localizados em territórios de baixa densidade;
- **Taxa de Incentivo de 50%** para os investimentos localizados nos restantes territórios.

Obrigações

- Manter os postos de trabalho existentes à data da candidatura, até à data de conclusão da operação
- Manter atualizada a certificação de PME

CUSTOS ELEGÍVEIS

No âmbito deste concurso são elegíveis os seguintes custos:

- **Máquinas e equipamentos**, e custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar.
- **Equipamentos informáticos**, incluindo o software necessário ao seu funcionamento
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de **patentes**, nacionais e internacionais, **licenças**, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e **software standard ou desenvolvido**.
- Custos associados à **certificação de produtos**, processos ou serviços
- Custos de conceção e registo de **novas marcas**
- **Construção nova de edifícios**, exclusivamente, nos setores de indústria extrativa e transformadora desde que ocorram em áreas de acolhimento empresarial/zonas industriais
- **Obras de remodelação** e outras construções para os restantes setores de atividade.
- Custos Indiretos - que correspondem a 5% dos custos diretos

PERÍODO DE CANDIDATURAS

Aberto até **30/12/2024**.

O Norte 2030 pode suspender ou cancelar a receção de candidaturas a qualquer momento através de uma comunicação com uma antecedência mínima de 3 dias úteis.

INDICADORES

- VAB pós-projeto
- Criação de emprego na empresa apoiada
- Crescimento do Volume de Negócios

NOSSO APOIO

A Gonor ajuda-o em todo o processo da sua candidatura desde a elaboração da estratégia, elaboração da candidatura, acompanhamento da execução dos investimentos até ao encerramento do projeto:

- Análise dos investimentos e enquadramento
- Elaboração da análise estratégica da empresa, do negócio e mercado
- Elaboração do estudo de viabilidade económico-financeiro
- Elaboração e submissão da candidatura
- Apoio à implementação do projeto de investimento (pedidos de reembolso)
- Apoio ao encerramento do projeto.

CONTACTOS

Para mais informações ou para agendar reunião contacte-nos:

- office@gonor.pt
- 255 187 725
- www.gonor.pt
- Rua Alexandre Aranha, 57^o, 1^o andar, 4590-591, Paços de Ferreira